

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2025**

O Clube das Mães Unidas, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de **GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS**.

### **GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS**

#### **DO CARGO:**

Desenvolver e implementar estratégias online, atuar com a criação de conteúdo, interagir com a audiência e analisar dados para otimizar a presença digital nas plataformas de mídia social.

#### **Detalhamento das atividades:**

- Produzir os conteúdos a serem postados;
- Administrar tráfego pago;
- Acompanhar alcance, desempenho e relevância dos conteúdos postados;
- Analisar pesquisa de mídia (pesquisa de audiência/público);
- Avaliar alternativas de soluções;
- Definir meios e plataformas das publicações;
- Definir publicação dos conteúdos (texto, legendas etc.);
- Explorar novas redes sociais e formatos disponíveis para atingir público;
- Gerenciar incidentes e problemas;
- Mediar conflitos oriundos de postagens com reações negativas;
- Elaborar cronograma de postagens (horário, frequência e periodicidade);
- Inspeccionar, planejar e produzir conteúdo, adaptando-o para diferentes plataformas
- Monitorar, acompanhar, analisar e relatar performance usando diferentes ferramentas
- Pesquisa, avaliação e emprego de técnicas novas, tendências, incorporando-as à estratégia de conteúdo
- Desenvolvimento de estratégias de engajamento

**REQUISITOS:**

<b>GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS</b>	
<b>Requisitos</b>	<p><b>Escolaridade:</b> Ensino superior ou cursando na área de Marketing, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, cursos na área Tecnologia da informação, Design Gráfico.</p> <p><b>Experiência profissional mínima de 6 meses.</b> Preferencialmente com experiência em gerenciamento de mídias sociais, vinculadas às políticas públicas e, em especial, as políticas de assistência social:</p> <p><b>Desejável:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Boa comunicação</li> </ul>
Vencimento-base	<b>R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)</b>
Vagas	<b>01 vaga e cadastro de reserva.</b>
Jornada de trabalho	<b>40 horas semanais e flexibilidade de horário.</b>
Contrato	<b>CLT</b>

**1. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**

Será considerado como:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerado experiência em áreas correlatas.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:** Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições para a vaga serão realizadas até as 23:59hs do dia **14/01/2025**, **exclusivamente**, pelo e-mail: [RH@clubedasmaesunidas.org.br](mailto:RH@clubedasmaesunidas.org.br), e deverá constar o nome e cargo pretendido.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado(a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

4.2- Possuir 18 anos completos;

4.3 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

4.4 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.5 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

4.6 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato, que ficará retida.

4.7 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

## 5 DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. - O Processo Seletivo constará de **duas fases**, sendo a 1ª Análise Curricular e a 2ª Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Publicação da Análise curricular e Convocação dos candidatos classificados para realização da Entrevista	Data de realização da Entrevista	Publicação do resultado do Processo Seletivo
<b>Até o dia 14/01/2025</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>17/01/2025</b>	<b>20/01//2025</b>

5.2.- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

**5.3-** Será considerado habilitado para a entrevista no mínimo o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

## **6 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS:**

**6.1** - O resultado da análise curricular e convocação para entrevista será publicado em ordem alfabética na data de **15/01/2025**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, em Londrina PR e no endereço eletrônico [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba ‘Editais’ – **editais de contratação**, por onde também será informada a data, horário e local da entrevista.

## **7 DA ENTREVISTA**

A entrevista será realizada na data de **17/01/2025**, em horário posteriormente definido, e o resultado será postado no endereço eletrônico [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba ‘Editais’ – **editais de contratação**, e no Clube das Mães Unidas, localizado na Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, Paraná.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**8.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado no **dia 20/01/2025**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba, “**Editais**” – “**Editais de contratação**”, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

**8.2** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo Seletivo.

**8.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

**8.4** O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato de trabalho acarretará a perda do direito à contratação.

**8.5** A classificação final do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CLUBE DAS MÃES UNIDAS.

**8.6** A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

**8.7** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações (por meio eletrônico e publicações no site do **CLUBE DAS MÃES UNIDAS**, na aba 'Editais' – **editais de contratação**).

## **9 DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** O Contrato de Trabalho para o **cargo de Gestor de mídias sociais** é por prazo indeterminado.

**9.2** O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até **06 meses**, a partir da data da divulgação da Classificação Final.

**9.3** A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

**10.2** Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Clube das Mães Unidas, em mãos devidamente fundamentados.

**10.3** Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

Londrina, 06 de janeiro de 2025.

Rosa Malene Zanuto R. e Silva  
Diretora

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho conhecimento e aceito as Normas mencionadas no edital **002/2025**, do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de \_\_\_\_\_.

E, por declarar verdadeiras as informações e aceitar as condições acima, assino esta declaração.

Londrina/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato